

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Informação SMPED/CAF Nº 035104016**TERMO ADITIVO Nº 002/SMPED/2020 ao TERMO DE CONTRATO nº 004/SMPED/2020****PROCESSO SEI Nº: 6065.2020/0000215-1****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP – S/A.****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”**OBJETO DO ADITAMENTO:** Exclusão, Inclusão de recursos e redução no prazo de prestação de serviços, conforme previsto na proposta PA-SMPED-200831-96 v2.0 (034576445).

Aos **dez** dias do mês de **novembro** de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, São Paulo / SP - inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela **Sra. ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ **43.076.702/0001-61**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Condomínio New York / Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, **JORGE PEREIRA LEITE**, CPF nº **033.139.222-04**, RG nº **33.000.000-0** - SSP/SP e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ALEXANDRE GEDANKEN**, CPF **423.213.204-04**, RG. **33.010.000-0** - SSP/SP, adiante designada **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo **nº002/SMPED/2020** ao Contrato nº **004/SMPED/2020**, consoante despacho autorizatório exarado a fls. 035046525, 035098846, do processo SEI **6065.2020/0000215-1** e fundamentado inciso VIII do art. 24, no inciso II do art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Excluir, Incluir e Reduzir recursos no Contrato nº **004/SMPED/2020** até o vencimento em **05/05/2021** com a Exclusão do item 12.055.00002.00 - DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO

WIRELESS - PÚBLICO E CORPORATIVO, Inclusão dos itens 14.031.00016.00 - PERFIL DE CORREIO – STANDARD P1, 14.031.00018.00 - PERFIL OFFICE 365 – EXECUTIVE E1 e Redução no prazo de prestação dos serviços nos itens DTC0173-7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO E ARMAZENAMENTO DE E-MAIL - 1 GB e DTC0174-5 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO E ARMAZENAMENTO DE E-MAIL - 2 GB, conforme previsto na Proposta de Aditivo Contratual PA-SMPED-200831-96 v2.0 (034576445).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento é de **R\$ -19.073,13 (Dezenove mil, setenta e três reais e treze centavos)** com Supressão de **22,6204%** e Acréscimo de **9,0856%** em relação ao valor inicial do contrato de **R\$ 140.918,82**, conforme previsto na Proposta de Aditivo Contratual PA-SMPED-200831-96 v2.0 (034576445), passando o valor total do contrato ser de R\$ 127.864,57 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência Do aditamento dos itens passa a ser conforme item 6 da Proposta de Aditivo Contratual PA-SMPED-200831-96 v2.0 (034576445).

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **004/SMPED/2020**, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED

JORGE PEREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças - DAF - PRODAM

ALEXANDRE GEDANKEN
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO - PRODAM

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Tavares, Gerente**, em 10/11/2020, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 10/11/2020, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Leite, Diretor(a)**, em 10/11/2020, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gedanken, Diretor(a)**, em 10/11/2020, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035104016** e o código CRC **01E09867**.
